



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI COM O
BANCO DO BRASIL S/A NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e o **Banco do Brasil S/A**, com sede no Q SAUN, Quadra 05 Lote B Torres I, II e III, nº/s, Brasília/DF, CEP: 70.040-912, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Reinaldo Costa Benedito**, portador da carteira de identidade nº 099088171 IFPRJ e CPF nº 032.944.707-62, residente e domiciliado em Barra do Piraí/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 131/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº. 15497/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 131/2018, relativo à prestação de serviços de emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA** do Município, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços, **por 12 (doze) meses a contar de 03/12/2019 à 02/12/2020**, amparado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.02.04.122.0003.2.028	3.3.90.14.00.00.00.00	0000
20.07.04.122.0003.2.057	3.3.90.14.00.00.00.00	0000
20.08.04.128.0008.2.055	3.3.90.14.00.00.00.00	0000
20.02.04.122.0003.2.028	3.3.90.39.99.00.00.00	0000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 29 de novembro de 2019.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


REINALDO COSTA BENEDITO
BANCO DO BRASIL S/A

Testemunhas:

Testemunha: 

CPF: 106.347.377-24

Testemunha: 

CPF: 195803198-15